



EDITAL Nº 001/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Médio – na Modalidade Magistério e Ensino Superior, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas a seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3.1, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Município de Nova Fátima, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Fátima e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários regido por este Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para a realização de estágio curricular não obrigatório, em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal Nº 2.289/2021 não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Nova Fátima - PR.

1.4 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.6 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com a empresa de Estágio.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, e observada carga horária legal de 20 (vinte) horas semanais, sendo quatro horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, seis horas diárias, a critério da Administração. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade de estágio no período e horário solicitado, será dispensado do estágio, sendo feita nova convocação do candidato subsequente.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses abaixo:

- I. Por reprovação do estudante;
- II. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III. Pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV. Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- V. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VI. Pelo não cumprimento das normas Municipais que regem o estágio.

1.9 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, nas condições e semestres de acordo com as especificações de cada requisito de curso do presente Edital;
- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos até a data de inscrição deste Processo Seletivo.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

3.1 O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Estar cursando faculdade de Pedagogia	30	CR
Estar cursando Magistério	20	CR
Estar cursando Faculdade de Administração	30	CR
Estar cursando Faculdade de Ciências Contábeis	30	CR
Estar cursando Faculdade de Ciências Econômicas	30	CR
Estar cursando Faculdade de Fisioterapia	30	CR
Estar cursando Faculdade de Psicologia	30	CR
Estar cursando Faculdade de Direito	30	CR
Estar cursando Enfermagem	30	CR
Estar cursando Educação Física Bacharel	20	CR

CR = Cadastro de Reserva



3.2 Os candidatos classificados ocuparão o cadastro de reserva conforme quadro acima e serão convocados de acordo com a necessidade do município.

3.3 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo **Site Oficial do Município e Portal Educação, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e pelo número de telefone informado no ato da inscrição, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante documentos solicitados e serão encaminhados aos locais de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

4.1 A pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificá-la no ato da inscrição.

4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA BOLSA AUXILIO

5.1 A bolsa auxílio para o estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

5.2 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
MAGISTÉRIO	20 HORAS	R\$ 600,00
SUPERIOR	30 HORAS	R\$ 900,00



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 São requisitos para inscrição:

1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
2. Idade mínima de 16 anos completos, na data da inscrição;
3. Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais se for eleitor;
5. Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (Trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
6. Juntar a ficha de inscrição: xérox de CPF e do RG, comprovante de residência atualizado, sem necessidade de autenticação, desde que apresente o original no ato da inscrição.

6.3 É vedado a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11 da Lei 11.788 de 25/09/2008.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 As inscrições para candidatos nas áreas citadas no item 3.1 poderão ser efetuadas a partir do dia **02 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante preenchimento de formulário fornecido pela própria Secretaria, no período **matutino das 8:00 às 11:00h e vespertino das 13:00min às 16h00min**, à **Rua Antonio Grandis Gatti, s/nº, Prédio da Biblioteca Cidadã**.

6.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

6.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Nova Fátima, através de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.8 O Município de Nova Fátima, através da Secretaria de Educação e Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

6.9 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

6.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia **09 de abril de 2025, às 13:00 h** no site www.novafatima.pr.gov.br, <https://www.novafatima.pr.gov.br/portal-educacao/menu-secretaria/> e e ainda no quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.11 O Período para recursos da Homologação das inscrições será nos dias **10 de abril de 2025**. Através de preenchimento de Formulário e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. DA PROVA

7.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **12 de abril de 2025, as 09:00 horas, com encerramento às 12:00 horas, na Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz, à Rua Pioneiro João Quani,706, Centro.**

7.2 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às **08:10h** e fechados às **08:50h**, estando impedidos, por qualquer motivo, de ingressar o candidato ao local de prova após o horário estipulado.

7.3 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente o documento de identificação com foto, o comprovante de inscrição, caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

7.4 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

7.5 Só poderá realizar a prova o candidato que exibir um dos documentos oficiais de identidade original RG, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de prova e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

7.6 Os candidatos serão selecionados através de **Prova Objetiva** composta de **20 (vinte)** questões com reposta de múltipla escolha, sendo **05 (cinco)** questões de Matemática, **05 (cinco)** questões de Língua Portuguesa e **10 (dez)** questões de Conhecimentos Específicos, com valor de pontos atribuídos a cada questão, sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem acertos igual ou superior a **06 (Seis) do total de questões da prova.**

7.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;



- c) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- d) Recusar-se a entregar a prova escrita ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação das provas;
- f) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e na prova escrita.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.8 O candidato só poderá entregar a prova escrita e retirar-se da sala decorrida, no mínimo **01:00 (uma hora)** do seu início.

7.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.10 Não serão computadas atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

7.11 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após o lacre dos envelopes das provas.

7.12 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia **13 de abril de 2025**, no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br e <https://www.novafatima.pr.gov.br/portal-educacao/menu-secretaria/>, no quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será reprovado da prova objetiva e eliminado do Teste Seletivo o candidato que não alcançar acertos **igual ou superior a 06 (seis) do total das questões da prova ou menos que 30 pontos**.

8.2 O candidato eliminado na forma do subitem 8.1 deste Edital não terá classificação no Processo Seletivo.

8.3 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

8.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo.



9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- a) Cursando o período letivo mais avançado, persistindo o empate:
- b) Obter maior nota em Português
- c) Obter maior nota em Conhecimento Específico
- d) Maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo pelo período de 48 horas de sua publicação, tendo como tempo inicial o 1º dia útil subsequente, em documento endereçado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.2 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

10.5 Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta no gabarito.

10.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.

10.7 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 10.1.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceito pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

11.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e a classificação final será publicada no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na internet, no endereço: www.novafatima.pr.gov.br
<https://www.novafatima.pr.gov.br/portal-educacao/menu-secretaria/>



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

11.2 Serão convocados os estagiários aprovados neste processo seletivo de acordo com a conveniência dos órgãos do Município de Nova Fátima, respeitada a ordem de classificação, desde que preencha todos os requisitos exigidos pela Escola ou Faculdade conveniada com a empresa licitada para gerir contratos de estágio.

11.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de: Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (Trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

11.4 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

11.5 O candidato aprovado será convocado por meio de Edital de Convocação publicado no Site Oficial do Município e Portal da Educação e afixado no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no Edital de Convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

11.6 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5, implicará a inabilitação do candidato para o processo seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.7 O candidato aprovado e convocado poderá desistir da oportunidade de estágio, implicando a desistência em renúncia à classificação do curso o qual estiver inscrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal Nº 2.289/2021.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Nova Fátima, PR.

Nova Fátima, 01 de abril de 2025

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CURSOS

MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA

As provas de Língua Portuguesa e Matemática serão compostas por 5 questões cada, comportando questões de Leitura e Interpretação de Texto e Resolução de situações-problema, respectivamente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Curso de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.

- Conceito de Administração Pública.
- Princípios básicos da administração pública.
- A responsabilidade do servidor público.
- Administração pública municipal.
- Constituição da República Federativa do Brasil: Artigo 37.
- Contabilidade Pública: conceito, divisão e campo de aplicação.
- Noções de controle interno.

Curso Magistério

- Artigos 205 a 214 da Constituição Federal;
- Eca;
- Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 atualizada;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- DIDÁTICA EDUCACIONAL: Elementos constitutivos do planejamento;
- Avaliação Educacional;
- Processo de ensino e de aprendizagem.
- Ética no trabalho docente.

Curso Pedagogia

- Artigos 205 a 214 da Constituição Federal;
- Eca;
- Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 atualizada;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- Conhecimentos Político- Pedagógicos: função social e política da escola.
- Organização da educação básica.
- BNCC, Diretrizes curriculares para o ensino fundamental.
- Gestão participativa na escola.
- Ética no trabalho docente.



Curso Fisioterapia

- Anatomia;
- Biomecânica;
- Recursos terapêuticos;
- Procedimentos de avaliação fisioterapêutica;
- Processo de funcionalidade e incapacidade;
- Conduta fisioterapêutica;
- Referencial teórico;
- Terminologia técnica.

Curso Enfermagem

- Saúde coletiva;
- Saúde ambiental;
- Epidemiologia;
- Legislação e regulamentação em saúde pública;
- Saúde do trabalho;
- Serviços públicos de saúde;
- Processo de enfermagem;
- Trabalho em equipe;
- Políticas e programas de saúde.

Curso Enfermagem

- Políticas públicas e saúde mental;
- Prevenção de doenças e agravos;
- Tratamento, reabilitação e redução de danos ou de sofrimentos;
- Gestão de práticas que alcancem objetivos relativos ao zelo pela vida;
- Potencialização de desenvolvimento e ou resgate de vínculos entre pessoas com história de sofrimentos psíquicos.

Curso Direito

- Lei Orgânica do Município.
- Constituição Federal: artigos do 5º ao 37º.

Curso Educação Física Bacharelado

- Metodologia do Ensino do Futebol e Futsal;
- Saúde Coletiva e Socorros de Urgência;
- Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física;
- Crescimento e Desenvolvimento motor.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 01 de abril de 2025

Inscrições: 02 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025

Homologação das inscrições: 09 de abril de 2025

Período para Recursos: 10 de abril de 2025

Prova Objetiva: 12 de abril de 2025

Divulgação do Gabarito: 13 de abril de 2025

Recurso do Gabarito: 14 de abril de 2025

Divulgação da nota: 17 de abril de 2025

Período para recursos da nota: 22 de abril de 2025

Homologação do Resultado Final: 25 de abril de 2025

Convocação: A partir de 30 de abril de 2025



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

UF: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Assinalar o cargo com X:

REQUISITO	CARGA HORARIA	CARGO
Estar cursando faculdade de Pedagogia	30 horas	
Estar cursando Magistério	20 horas	
Estar cursando Faculdade de Administração	30 horas	
Estar cursando Faculdade de Ciências Contábeis	30 horas	
Estar cursando Faculdade de Ciências Econômicas	30 horas	
Estar cursando Faculdade de Fisioterapia	30 horas	
Estar cursando Faculdade de Psicologia	30 horas	
Estar cursando Faculdade de Direito	30 horas	
Estar cursando Enfermagem	30 horas	
Estar cursando Educação Física Bacharelado	20 horas	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____